



DECRETO Nº 7597 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7503 de 18 de Dezembro de 2023 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4500 de 17 de novembro de 2023 – Artigo 14º Inciso II, III e Artigo 15º e Lei 4544 de 18 de Dezembro de 2023 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
512.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.359	Depto de Manut. Civil e Redes	R\$ 70.000,00
515.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.360	Aquisição de mat. p/ Almoxarifado	R\$ 300.000,00
03.01.01 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
479.3.1.90.16.00 17.122.0002.2.352	Despesa com pessoal	R\$ 260.000,00
	Total:	R\$ 630.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
511.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.358	Manut. Depto Frota	R\$ 370.000,00
03.01.01 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
465.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336	Auxílio Alimentação	R\$ 260.000,00
	Total:	R\$ 630.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 04 de Novembro de 2024.


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL